



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8421, de 06 de junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 2.779, de 18 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os Membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de educação do Município de Coronel Vivida.

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: Elton Luiz Zapchau

Suplente: Franchy Rech

II – Representante do Departamento de Educação:

Titular: Grasieli Cerbatto

Suplente: Simone Pellin Cenci

III – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Neiro Sérgio Duarte da Fonseca

Suplente: Juliano Bordin

IV – Representante dos CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil:

Titular: Nayna Almeida

Suplente: Tabata Idiely Sampaio

V – Representantes dos Professores das Escolas de Ensino Fundamental Municipais:

Titular: Ana Paula Teles

Suplente: Andreia Aparecida dos Santos

VI – Representante dos Serviços Administrativos das Escolas Municipais:

Titular: Alcione Antonia Nascimento de Lima

Suplente: Régis Moreira

VII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Grasieli Ogradowski Fornari

Suplente: Ana Paula Jochen

VIII – Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Adroir José Picolotto

Suplente: Lúcia Ledimar Sperotto Picolotto

Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

IX – Representante das Escolas Particulares:

Titular: Rodrigo Nespolo

Suplente: Isadora Piacentini

X – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:

Titular: Priscila Decesaro

Suplente: Jeane Rodighero

XI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Dácio Domingos Haubert

Suplente: Leila Ferreira

Art.2º – O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 3º – Os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2024.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Publique-se e registre-se,

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8421/2024 - CONSELHO DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8421, de 06 de junho de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 2.779, de 18 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os Membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de educação do Município de Coronel Vivida.

I – Representante do Poder Executivo:

Titular: Elton Luiz Zapchau

Suplente: Franchy Rech

II – Representante do Departamento de Educação:

Titular: Grasieli Cerbatto

Suplente: Simone Pellin Cenci

III – Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Neiro Sérgio Duarte da Fonseca

Suplente: Juliano Bordin

IV – Representante dos CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil:

Titular: Nayna Almeida

Suplente: Tabata Idiely Sampaio

V – Representantes dos Professores das Escolas de Ensino Fundamental Municipais:

Titular: Ana Paula Teles

Suplente: Andreia Aparecida dos Santos

VI – Representante dos Serviços Administrativos das Escolas Municipais:

Titular: Alcione Antonia Nascimento de Lima

Suplente: Régis Moreira

VII – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Grasieli Ogradowski Fornari

Suplente: Ana Paula Jochen

VIII – Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Adroir José Picolotto

Suplente: Lúcia Ledimar Sperotto Picolotto

IX – Representante das Escolas Particulares:

Titular: Rodrigo Nespolo

Suplente: Isadora Piacentini

X – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:

Titular: Priscila Decesaro

Suplente: Jeane Rodighero

XI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Dácio Domingos Haubert

Suplente: Leila Ferreira

Art.2º – O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

Art. 3º – Os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador:9548AA3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/06/2024. Edição 3041

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>